



# SUMÁRIO

- PARECER - FUNDEB 2020.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2021.  
RESOLUÇÃO Nº 04/2021.  
PARECER.



Outro



Conselho de Acompanhamento e Controle Social de São Gabriel – BA  
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, com início às dez horas, realizou-se de forma presencial, cumprindo os protocolos de segurança contra a COVID 19, a Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, sob a coordenação da Presidente Sr<sup>a</sup>. Léia Cristina dos Reis Silva. Aberta a sessão, foi iniciada a pauta do dia. I- Aprovação do Relatório Anual da Prestação de Contas do CACS Fundeb 2020: A presidente Léia procedeu com a leitura do Relatório Anual da Prestação de Contas do CACS Fundeb 2020, este baseado nas prestações de conta do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º período do mesmo ano. Houve a disponibilização dos quadros Demonstrativos da Receitas e Despesas, extraídos do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação(SIOPE). Durante reuniões realizadas no decorrer do referido ano, foram analisadas as documentações financeiras referentes ao exercício do mesmo ano, sempre com a disponibilização, pelos técnicos da prefeitura, do resumo mensal da receita e das despesas da educação como: demonstrativos extratos bancários mensais da conta do FUNDEB, receitas da educação em 2020, receita e despesas do FUNDEB 2020, gastos totais com o FUNDEB. Diante do exposto e das avaliações dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do município e os balancetes mensais, observou-se que o município obedeceu aos limites de aplicação obrigatória. (Mínimo de 60% - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, e máximo de 40% - demais despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.) As informações contidas neste documento evidenciam a coerência das contas e, desta forma, todos os conselheiros presentes manifestaram pela validação do referido documento.



Após, a Sr<sup>a</sup>. Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a sessão, cuja ata eu, Lorrane Laurinda Bernardo Miranda, lavrei e vai assinada pelos conselheiros presentes. São Gabriel, dezessete de março de dois mil e vinte e um.

Lorrane Laurinda Bernardo Miranda,  
Edineuzo Nunes de Sena, Guacimar R. da Silva,  
Damião Mousinho da Cruz, Franciele  
Vierra dos Santos Silva, Gislison Nunes  
Machado, Lívia Cristina dos Reis Silva.



Resolução



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
Conselho Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução nº 003/2021

Aprova o Relatório Anual de Gestão de 2020 da  
Secretaria Municipal de São Gabriel.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião Ordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 15 de março de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2020;

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Hérique Machado de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 003/2021, do Conselho Municipal de Saúde, que delibera favoravelmente sobre o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel, referente ao ano de 2020.

São Gabriel, 15 de março de 2021

Gerson da Rocha Machado Neto  
Secretário de Saúde  
Dec. Nº 008/2021

Gerson da Rocha Machado Neto  
Secretário Municipal de Saúde

Rua 7 de Setembro, s/n – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2599 – E-mail: smspmcg@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
Conselho Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

**Resolução nº 004/2021**

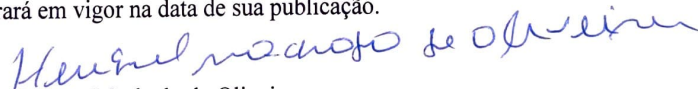
Aprova a Planilha para o Edital de Credenciamento para atendimento Médico para Unidade Básica de Saúde da Família da Secretaria Municipal de São Gabriel.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel, Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e Lei Complementar nº 141/2012 e considerando o decidido em reunião Ordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 15 de março de 2021.

**Resolve:**

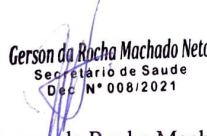
**Art. 1º** - Aprovar a Planilha para o Edital de Credenciamento para atendimento Médico para Unidade Básica de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel;

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Hérique Machado de Oliveira

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

HOMOLOGO a Resolução nº 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde, que delibera favoravelmente sobre a Planilha para o Edital de Credenciamento para atendimento Médico para Unidade Básica de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel.

São Gabriel, 17 de março de 2021.   
Gerson da Rocha Machado Neto  
Secretário de Saúde  
Dec. N° 008/2021

**Gerson da Rocha Machado Neto**  
**Secretário Municipal de Saúde**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
Conselho Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO EXERCÍCIO 2020

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Gabriel - BA, através de seus membros, em obediência ao que trata o artigo 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Resolução TCM nº 1064/05, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, emite opinião com base nas avaliações procedidas em suas reuniões plenárias para avaliação e análise dos Relatórios Quadrimestrais das ações e recursos públicos aplicados na saúde durante o ano de 2020, bem como do Relatório Anual de Gestão 2020.

Os Membros do Conselho Municipal de Saúde analisaram as documentações sobre a movimentação financeira anual da Saúde referente ao exercício de 2020, acrescida do aporte financeiro extraordinário destinado às ações de **combate e enfrentamento a Pandemia do Coronavírus/Covid-19**, bem como, da implantação e manutenção do Centro de Atenção à Covid-19.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel, declara para fins de atendimento ao disposto na Resolução TCM nº 1064/05 que os relatórios e balancetes apresentam os recursos vinculados à saúde, considerando a legislação vigente, também a emenda Constitucional nº 29 e que o presente Conselho acompanhou a regular aplicação em ações e serviços públicos de saúde do percentual mínimo de 15% em relação às receitas de impostos e transferências constitucionais.

Assim sendo, após apresentação ao Conselho de Saúde feita através de demonstrações realizadas quadrimestralmente (1º Quadrimestre em 28/09/2020; 2º Quadrimestre em 23/12/2020 e 3º Quadrimestre em 15/03/2021) e anualmente, através do Relatório Anual de Gestão, foi possível detectar que o Município de São Gabriel aplicou com recurso próprio em saúde 27,85%, portanto, obedecendo à legislação vigente.

Anexa a Resolução 001/2021, proveniente da aprovação constada em ata da reunião

1



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

realizada no dia 15 de Março de 2021 e publicada em diário oficial do Município, na qual os Membros do Conselho Municipal de Saúde atestaram a efetiva aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde.

Diante do exposto, e tendo em vista o trabalho realizado no Município em 2020, principalmente nas ações de combate a Pandemia do Coronavírus/Covid-19, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados, este colegiado vem emitir parecer atestando a regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

São Gabriel, 16 de março de 2021.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Hensel Marcos Polverini*

Demais Membros do Conselho Municipal de Saúde

*Sergio Mauricio Gama Machado*  
*Priscila Rocha Machado Neto*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_